



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI nº 290/01 de 16 de Abril de 2001.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS DE REAL), PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL-CISOMT E REVOGA A LEI Nº 219/98.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – **CISOMT**, no seu Artigo 5º, elevando a contribuição de R\$ 0,20 (Vinte Centavos de Real) para R\$ 0,30 (Trinta Centavos de Real) per capta habitante/mês.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 219, de 20 de Abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de Abril de 2001.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal

